



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1602/2007.**

MENSAGEM: 91 DE 2007.

LIDO EM: 24/09/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. No valor de R\$ 171.000,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 06/10/2007.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 12/10/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.167.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 08/10/2007 sob o nº 540/2007/DAB.**

**LEI Nº 1.440/2007.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 091/2007

Sarandi, 17 de setembro de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 171.000,00 (cento e setenta um mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Autarquia Águas de Sarandi.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDA

EM 18 SET 2007

EXPEDIENTE - LIDO

EM 24 SET 2007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO POR 05/10/07  
POR J. S. F. 7/7/07

PROJETO DE LEI Nº **1602/07**

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

APROVADO EM 05/10/07  
POR J. S. F. 7/7/07

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 171.000,00 (cento e setenta um mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	2076	70.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	2076	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais Permanentes	2076	21.000,00
Total			171.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será cancelada parcialmente as seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.1001	Construção e Reforma de Edif. Para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	35.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	15.000,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência	2076	60.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Manut. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2076	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	9.000,00
Total			171.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1602/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

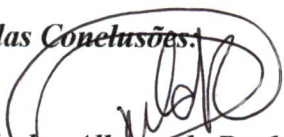
## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1602/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2007.

  
*João Lara Vieira,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
*Presidente*

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>224/07</b>	Apresentado em <b>06/10/2007</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>06/10/2007</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1602/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2007.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Vereador - Autor*

